



P13 • Gestão e equipe

Protocolos e fluxos

Acolher, registrar, comunicar e encaminhar



Bia



Caio



Davi



Nina



Malu



Tato

CADERNO DE PROTOCOLOS E FLUXOS

Andrea Marques Vanderlei Fregadolli
Pauline Valois Lôbo Barreto



ANDREA MARQUES VANDERLEI FREGADOLLI
PAULINE VALOIS LÔBO BARRETO

CADERNO DE PROTOCOLOS E FLUXOS

Ecossistema Digital Corpo & Cuidado

Acolher, registrar, comunicar e encaminhar

Produto P13 do Ecossistema Digital Corpo & Cuidado. Protocolos e fluxos para a escola acolher, registrar, comunicar e encaminhar situações de violência e de risco envolvendo crianças e adolescentes, com orientações sobre a rede de proteção, gravidez de estudante e modelos de documentos.

Editora Quick Mind

2026

Revisão ortográfica: Editora Quick Mind

Designer de capa e diagramação: Editora Quick Mind

O padrão ortográfico, o sistema de citações e referências bibliográficas são prerrogativas dos autores. Da mesma forma, o conteúdo da obra é de inteira e exclusiva responsabilidade de seus autores.

Editora Quick Mind

www.quickmindeditora.oline

quickmindeditora@gmail.com

@editoraquickmind

Organização: Andrea Marques

Vanderlei Fregadolli

 creative
commons

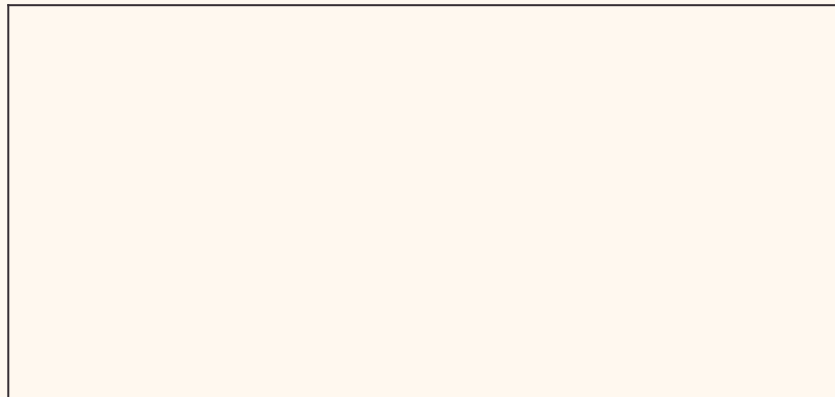


Todos os livros publicados pela Quick Mind estão sob os direitos da
Creative Commons 4.0.

https://creativecommons.org/licenses/by/4.0/deed.pt_BR 2023

Catálogo na publicação

Elaborada por Bibliotecária Janaina Ramos – CRB-8/9166



Índice para catálogo sistemático

I.

DIREÇÃO EDITORIAL (Editor chefe)

Dra. Ana Marlusia Alves Bomfim. Graduada em Odontologia pela Faculdade de Odontologia de Pernambuco. Mestre pela Universidade Federal de Sergipe. Doutora pela Universidade Federal de São Paulo. Docente da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas (UNCISAL).

CONSELHO EDITORIAL

Dra. Andrea Marques Vanderlei Fregadolli. Graduada em Farmácia, Nutrição, Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Educação Física, Educação Especial. Mestre e Doutora pela Universidade Federal de Alagoas – UFAL. Docente da Faculdade de Medicina (Famed) da UFAL, Brasil.

Dr. Cyro Rego Cabral Junior. Engenheiro Agrônomo. Mestre pela Universidade Federal de Alagoas (UFAL). Doutor em Zootecnia pelo Programa de Doutorado Integrado em Zootecnia (PDIZ), desenvolvido em parceria entre a Universidade Federal da Paraíba, a Universidade Federal do Ceará e a Universidade Federal Rural de Pernambuco. Docente no Campus de Engenharias e Ciências Agrárias (CECA/UFAL), Brasil.

Dr. Domingos Lusitâneo Pier Macuvele. Graduado em Química. Mestre pela Universidade Federal de Alagoas. Doutor pela Universidade Federal de Santa Catarina. Docente da Universidade Rovuma, Moçambique.

Dra. Elisa Miranda Costa. Graduada em Odontologia. Mestre e Doutora pela Universidade Federal do Maranhão. Docente da Universidade Federal do Piauí (UFPI), Brasil.

Dr. Fábio Luiz Fregadolli. Graduado em Zootecnia. Mestre pela Universidade Estadual de Maringá e Doutor pela Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho. Docente do Centro de Ciências Agrárias (CECA) da Universidade Federal de Alagoas – UFAL, Brasil.

Dra. Gentileza Santos Martins Neiva. Graduação em Medicina Veterinária; Mestre pela Universidade Federal Rural de Pernambuco.

Doutora pela Fundação Oswaldo Cruz /Universidade Federal de Alagoas – UFAL. Docente da UFA, Brasil.

Me João Bosco Torres. Graduado em Administração. Mestre pela Universidade Federal de Pernambuco (UFPE). Lecionou na UFPE, Faculdade Boa Viagem – Recife, Centro de Ensino Superior de Maceió (CESMAC), Pitágoras Maceió e no Centro Universitário Mário Jucá (UMJ) – Maceió, Brasil.

Dra. Jucelane Salvino de Lima. Graduada em Zootecnia. Mestre pela Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE - UAG) - Atual UFAPE. Doutora Sandwich nacional na Universidade Federal de Viçosa (UFV). Doutora pelo Programa de Doutorado Integrado das Universidades Federais de Pernambuco, Ceará e Paraíba - UFRPE – Recife. Docente do Instituto de Biodiversidade e Floresta (IBEF) da Universidade Federal do Oeste do Pará - UFOPA, Brasil.

Dra. Karina Perrelli Randau – UFPE. Graduada em Farmácia. Mestre pela Universidade Federal de Pernambuco. Doutora pela Ludwig Maximilians Universität München, Alemanha. Docente do Departamento de Ciências Farmacêuticas da UFPE, Brasil.

Dr. Kedes Paulo Pereira. Graduado em Zootecnia. Mestre pela Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE). Doutor pela UFRPE. Pós-Doutorado pela UFRPE/UAG. Docente do Centro de Ciências Agrárias (CECA) da Universidade Federal de Alagoas – UFAL, Brasil.

Dra. Lizomar de Jesus Maués Pereira. Graduada em Medicina pela Universidade Federal do Pará (UFPA). Residência em Clínica Médica pela Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará e Universidade Federal do Pará (FSCMPA/UFPA). Doutora pela Kagawa University (JAPÃO). Docente da UFPA e da Universidade estadual do Pará (UEPA), Brasil.

Dra. Maria Lusia de Moraes Belo Bezerra. Graduada em Ciências Biológicas (Licenciatura). Mestre pela Universidade Federal de Alagoas (UFAL). Doutora pela Universidade Federal de Pernambuco. Docente da UFAL, Campus Arapiraca, Brasil.

Dra. Marília Conceição de Souza Cáceres. Graduada em Estatística. Mestre pela Universidad de Cádiz (Espanha). Doutora pela Universidad de Cádiz (Espanha). Docente Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, Brasil.

Dra. Marília de Matos Amorim. Graduada em Odontologia. Mestre e Doutora pela Universidade Estadual de Feira de Santana. Docente da Faculdade de Odontologia da Universidade Federal de Alagoas (FOUFAL/UFAL), Brasil.

Dra. Myrtis Katille de Assunção Bezerra. Graduada em Nutrição. Mestre pela Universidade Federal de Alagoas (UFAL). Doutora pela Fiocruz de Pernambuco. Docente da UFAL, Brasil.

Dra. Rafaela Damasceno Sá. Graduada em Farmácia. Mestre e Doutora pela UFPE. Docente da Universidade Federal Fluminense (UFF), lotada no Departamento de Farmácia e Administração Farmacêutica (MAF) da Faculdade de Farmácia, Brasil.

Dra. Solma Lúcia Souto Maior de Araújo Baltar. Graduada em Ciências Biológicas. Mestre pela Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE). Doutora pela Universidade Federal de Pernambuco. Docente da Universidade Federal de Alagoas (UFAL), Brasil.

Me. Tualia Achira Aly. Graduada em Química. Mestre pela Universidade Federal de Alagoas. Docente da Universidade Rovuma, Moçambique.

SUMÁRIO

Apresentação.....	8
Como usar este caderno.....	9
1 Princípios e base legal.....	11
2 Sinais de alerta.....	14
3 Fluxo geral.....	16
4 Protocolos.....	19
5 Rede de saúde, assistência e proteção.....	40
6 Cuidar de quem cuida.....	44
7 Modelos de documentos.....	46
Referências.....	58

Apresentação

Quando uma escola ensina as crianças e os adolescentes a reconhecer situações de risco e a pedir ajuda, ela precisa estar preparada para responder a esses pedidos. Este caderno reúne os protocolos e fluxos do Ecossistema Digital Corpo & Cuidado: o que fazer, quem faz, em que prazo e com quais documentos.

Os protocolos foram elaborados com base no Estatuto da Criança e do Adolescente (BRASIL, 1990), na Lei nº 13.431/2017 e no Decreto nº 9.603/2018, que organizam o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência (BRASIL, 2017, 2018b). Eles dão suporte às unidades dos cadernos do estudante, alinhadas à Base Nacional Comum Curricular (BRASIL, 2018a), e devem ser adaptados às normas da rede de ensino e aos serviços disponíveis em cada município.

O papel da escola é acolher, registrar, comunicar e acompanhar. A escola não investiga, não faz escuta especializada nem depoimento especial e não confronta suspeitos: essas funções cabem aos órgãos da rede de proteção.

Como usar este caderno

Para quem é este caderno

Direção, coordenação, orientação educacional, psicólogos escolares, professores e demais profissionais da escola. Todos devem conhecer o Fluxo geral (capítulo 3). Os profissionais de referência devem conhecer todos os protocolos e modelos.

Quadro 1 – Organização do caderno

Capítulo	Conteúdo
1. Princípios e base legal	Proteção integral, dever de comunicar, formas de violência e papel da escola
2. Sinais de alerta	Sinais que merecem atenção, por faixa etária
3. Fluxo geral	Os seis passos comuns a todos os protocolos
4. Protocolos	Dez situações específicas, com passo a passo, responsáveis, faça e evite
5. Rede de saúde, assistência e proteção	Serviços, quando encaminhar e mapa local
6. Cuidar de quem cuida	Apoio aos profissionais que acolhem situações difíceis
7. Modelos de documentos	Fichas, ofícios, atas e termos prontos para uso

Fonte: elaborado pelas autoras (2026).

Implantação dos protocolos

1. A direção designa ao menos dois **profissionais de referência** para a proteção.

2. A comissão adapta os modelos e o fluxo à rede local e aprova o fluxo interno.
3. O fluxo é apresentado a toda a equipe, inclusive funcionários de apoio, portaria e transporte.
4. O mapa da rede é preenchido e afixado em local de acesso restrito à equipe.
5. Os protocolos são revisados uma vez por ano ou quando houver mudança na rede ou na legislação.

1 Princípios e base legal

1.1 Princípios

- **Proteção integral e prioridade absoluta:** o interesse da criança e do adolescente vem em primeiro lugar (BRASIL, 1990, art. 4º).
- **Acolher sem investigar:** a escola ouve e protege; quem apura são os órgãos competentes.
- **Não revitimizar:** o estudante não deve repetir o relato várias vezes nem ser exposto.
- **Sigilo responsável:** as informações circulam apenas entre quem precisa delas para proteger.
- **Comunicar sempre:** suspeita ou confirmação de violência deve ser comunicada ao Conselho Tutelar.
- **Continuidade dos estudos:** o estudante tem direito de permanecer e aprender na escola.
- **Trabalho em rede:** educação, saúde, assistência social, Conselho Tutelar e sistema de justiça atuam juntos.

1.2 Formas de violência

A Lei nº 13.431/2017 (art. 4º) define as formas de violência contra crianças e adolescentes. Conhecê-las ajuda a equipe a reconhecer que nem toda violência deixa marcas visíveis.

Quadro 2 – Formas de violência

Forma	Descrição resumida
Física	Ação que ofenda a integridade ou a saúde corporal ou cause sofrimento físico
Psicológica	Discriminação, humilhação, ameaça, intimidação, isolamento, bullying, exposição a violência contra familiares
Sexual	Qualquer conduta que constranja a criança ou o adolescente a praticar ou presenciar ato de natureza sexual, inclusive por meio eletrônico; inclui abuso e exploração sexual
Institucional	Praticada por instituição pública ou conveniada, inclusive quando gera revitimização
Patrimonial	Retenção, subtração ou destruição de documentos, objetos ou recursos da criança ou do adolescente

Fonte: elaborado pelas autoras (2026), com base em Brasil (2017).

1.3 Normas principais

Quadro 3 – Normas e o que determinam

Norma	O que determina
ECA, art. 13	Casos de suspeita ou confirmação de castigo físico, tratamento cruel ou degradante e maus-tratos devem ser comunicados ao Conselho Tutelar
ECA, art. 245	O responsável por estabelecimento de ensino e o professor que deixarem de comunicar esses casos cometem infração administrativa
ECA, arts. 241-A e 241-B	Divulgar, possuir ou armazenar imagem de cena de sexo explícito ou pornográfica envolvendo criança ou adolescente é crime
Lei nº 13.431/2017 e Decreto nº 9.603/2018	Revelação espontânea, escuta especializada, depoimento especial e atuação integrada da rede

Norma	O que determina
Lei nº 13.185/2015 e Lei nº 14.811/2024	Combate ao bullying e medidas de proteção contra a violência nas escolas
Lei nº 13.819/2019	Política Nacional de Prevenção da Automutilação e do Suicídio; comunicação de casos ao Conselho Tutelar
Lei nº 14.344/2022	Medidas de prevenção e enfrentamento da violência doméstica e familiar contra crianças e adolescentes; dever de comunicação
Lei nº 6.202/1975	Regime de exercícios domiciliares para a estudante gestante
Lei nº 13.709/2018 (LGPD)	Tratamento de dados de crianças e adolescentes no seu melhor interesse

Fonte: elaborado pelas autoras (2026).

1.4 Revelação espontânea, escuta especializada e depoimento especial

Quadro 4 – Diferenças entre os procedimentos

Procedimento	O que é	Quem faz
Revelação espontânea	Relato feito pela criança ou pelo adolescente por iniciativa própria, a qualquer pessoa	Qualquer profissional pode receber; a escola acolhe, registra e comunica
Escuta especializada	Entrevista sobre a situação de violência, limitada ao necessário para a proteção	Profissionais capacitados da rede de proteção
Depoimento especial	Oitiva perante a autoridade policial ou judiciária	Polícia e Justiça, com protocolo próprio

Fonte: elaborado pelas autoras (2026), com base em Brasil (2017, 2018b).

2 Sinais de alerta

Sinais de alerta são mudanças que merecem atenção. Nenhum sinal isolado comprova violência, e muitos deles podem ter outras causas, como problemas de saúde, luto ou mudanças na família. O que importa é observar, registrar e conversar com o profissional de referência, sem tirar conclusões e sem interrogar o estudante.

Quadro 5 – Sinais gerais

Tipo	Exemplos
Comportamento	Mudança brusca de humor; isolamento; agressividade nova; medo de voltar para casa ou de uma pessoa específica; regressão a comportamentos de idade menor
Escola	Queda repentina no rendimento; faltas frequentes; chegar muito cedo ou não querer ir embora; dificuldade de concentração
Corpo e saúde	Lesões sem explicação coerente ou repetidas; queixas de dor frequentes; mudanças no sono ou na alimentação; higiene muito descuidada
Relações	Segredos impostos por adulto; presentes ou dinheiro sem explicação; contato insistente de adulto ou pessoa muito mais velha, inclusive pela internet
Emoções	Tristeza persistente; falas de desesperança; sinais de autolesão

Fonte: elaborado pelas autoras (2026).

2.1 Sinais por faixa etária

Quadro 6 – Atenção por etapa

Etapa	Merece atenção
Educação Infantil e anos iniciais	Conhecimento ou comportamento sexual incompatível com a idade; medo intenso de banheiro, banho ou troca de roupa; desenhos ou brincadeiras que repetem cenas de violência; volta a fazer xixi na roupa
Anos finais	Mudanças bruscas na forma de se vestir para esconder o corpo; uso intenso e secreto do celular; relacionamento com pessoa muito mais velha; vergonha extrema ou culpa
Ensino Médio	Controle do parceiro sobre roupas, celular e amizades; uso de álcool ou drogas; faltas associadas a festas ou a uma pessoa; gravidez; ameaças com imagens

Fonte: elaborado pelas autoras (2026).

Lembre-se

O profissional não precisa ter certeza para comunicar. A lei fala em suspeita. Quem apura os fatos são os órgãos competentes.

3 Fluxo geral

Todos os protocolos seguem a mesma sequência de seis passos. O fluxograma deve ser afixado na sala dos professores e na secretaria, em local de acesso restrito à equipe.

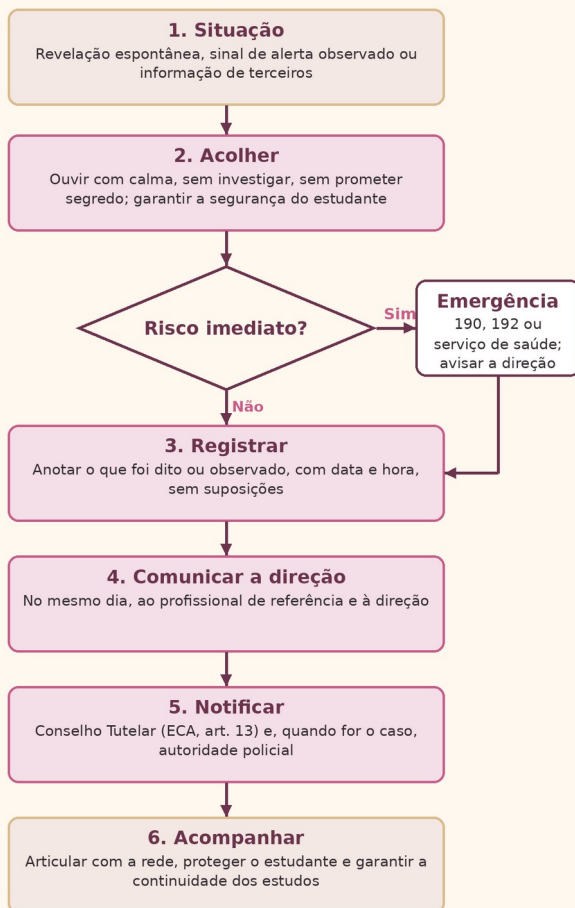


Figura 1 – Fluxo geral de proteção

Fonte: elaborado pelas autoras (2026).

3.1 Prazos

Quadro 7 – Prazos do fluxo

Ação	Prazo
Acolher e garantir a segurança	Imediato
Acionar emergência em caso de risco imediato	Imediato
Registrar o relato ou a observação	No mesmo dia, logo após o acolhimento
Comunicar o profissional de referência e a direção	No mesmo dia
Comunicar o Conselho Tutelar	No mesmo dia ou, no máximo, no dia útil seguinte; em situação grave, imediatamente
Primeira reunião de acompanhamento do caso	Em até uma semana

Fonte: elaborado pelas autoras (2026).

3.2 Quem é quem

Quadro 8 – Papéis no fluxo

Papel	Responsabilidade
Qualquer profissional da escola	Acolher, garantir a segurança imediata, registrar e comunicar o profissional de referência
Profissional de referência	Orientar o colega, revisar o registro, comunicar a direção e organizar o acompanhamento
Direção	Assegurar a comunicação ao Conselho Tutelar e às autoridades, garantir o sigilo e as medidas de proteção na escola
Orientação educacional ou psicólogo	Articular com a rede, acompanhar o estudante e apoiar a equipe

Papel	Responsabilidade
Professores	Acolher o estudante em sala, adaptar atividades quando necessário e informar mudanças observadas

Fonte: elaborado pelas autoras (2026).

4 Protocolos

Os dez protocolos a seguir detalham o fluxo geral para situações específicas. Cada um informa quando usar, a base legal, o passo a passo com responsáveis, o que fazer e o que evitar.

Quadro 9 – Lista de protocolos

Nº	Situação
1	Revelação espontânea de violência
2	Suspeita a partir de sinais observados
3	Comunicação ao Conselho Tutelar
4	Suspeita envolvendo profissional da escola
5	Bullying e cyberbullying
6	Exposição de imagens íntimas e aliciamento on-line
7	Gravidez de estudante
8	Sofrimento emocional e risco à vida
9	Álcool e outras drogas
10	Violência nas relações entre estudantes

Fonte: elaborado pelas autoras (2026).

Protocolo 1 – Revelação espontânea de violência

Quando usar	Um estudante conta, por iniciativa própria, que sofre ou sofreu violência, ou que alguém próximo sofre.
Base legal	ECA, art. 13; Lei nº 13.431/2017; Decreto nº 9.603/2018.

Quadro 10 – Passo a passo – Protocolo 1

Passo	Quem	Como
1. Acolher	Quem recebeu	Leve o estudante a um local reservado, mas visível. Ouça com calma, sem demonstrar espanto.
2. Ouvir sem investigar	Quem recebeu	Deixe o estudante falar. Não faça perguntas sobre detalhes, não peça que repita e não sugira respostas.
3. Validar	Quem recebeu	Diga que acredita, que ele fez bem em contar e que não tem culpa.
4. Explicar o próximo passo	Quem recebeu	Não prometa segredo. Explique que vai pedir ajuda a pessoas que podem protegê-lo.
5. Registrar	Quem recebeu	Preencha a ficha de registro (Modelo 1) com as palavras do estudante, logo após a conversa.
6. Comunicar	Referência e direção	Comunique no mesmo dia. A direção segue o Protocolo 3.

Fonte: elaborado pelas autoras (2026).

Faça e evite

Faça	Evite
Usar frases como “Obrigado por me contar” e “Você não tem culpa”	Perguntar “por que você não contou antes?”

Faça	Evite
Manter a calma e o tom de voz tranquilo	Pedir que mostre lesões ou tirar fotos do corpo
Respeitar o silêncio e o ritmo do estudante	Confrontar a pessoa citada ou avisar a família antes de orientar com o Conselho Tutelar
Registrar as palavras exatas	Comentar o caso com colegas fora do fluxo
Garantir que o estudante não fique sozinho se estiver em risco	Gravar o relato ou pedir que escreva

Atenção

Se o estudante relatar violência sexual recente, a direção deve providenciar atendimento imediato no serviço de saúde de referência, junto com o Conselho Tutelar, pois algumas medidas de prevenção e cuidado são mais eficazes nas primeiras 72 horas.

Protocolo 2 – Suspeita a partir de sinais observados

Quando usar	Um profissional observa sinais de alerta (capítulo 2), mas não houve relato do estudante.
Base legal	ECA, art. 13 e art. 245.

Quadro 11 – Passo a passo – Protocolo 2

Passo	Quem	Como
1. Observar	Quem percebeu	Note o sinal com atenção, sem interrogar o estudante.
2. Registrar	Quem percebeu	Preencha a ficha de observação (Modelo 2) com fatos objetivos: o que, quando, onde.
3. Conversar com a referência	Quem percebeu	Leve a ficha ao profissional de referência no mesmo dia.
4. Analisar	Referência	Reúna informações já disponíveis na escola (frequência, rendimento, registros anteriores), sem investigar a família.
5. Aproximar-se	Referência ou professor de vínculo	Ofereça uma conversa aberta e acolhedora (“Percebi que você anda diferente. Quer conversar?”). Se houver relato, siga o Protocolo 1.
6. Comunicar	Direção	Havendo suspeita, comunique o Conselho Tutelar (Protocolo 3), mesmo sem relato.

Fonte: elaborado pelas autoras (2026).

Faça e evite

Faça	Evite
Registrar fatos, não interpretações	Fazer perguntas sugestivas (“Alguém te machucou?”)
Comparar com o comportamento habitual do estudante	Examinar o corpo do estudante
Envolver o profissional de referência	Esperar acumular provas antes de comunicar
Comunicar mesmo sem certeza	Discutir a suspeita em reuniões abertas

Atenção

Lesões visíveis que exijam cuidado devem ser atendidas pelo serviço de saúde. O profissional da escola não fotografa nem examina o estudante.

Protocolo 3 – Comunicação ao Conselho Tutelar

Quando usar	Sempre que houver suspeita ou confirmação de violência contra criança ou adolescente.
Base legal	ECA, art. 13, art. 136 e art. 245; Lei nº 14.344/2022.

Quadro 12 – Passo a passo – Protocolo 3

Passo	Quem	Como
1. Reunir	Direção e referência	Reúna os registros (Modelos 1 e 2) e a identificação do estudante.
2. Contatar	Direção	Telefone ao Conselho Tutelar para informar o caso, especialmente se for grave.
3. Formalizar	Direção	Envie o ofício (Modelo 3) com o relato objetivo e os registros. Guarde o comprovante de entrega.
4. Orientar-se	Direção e referência	Pergunte ao conselheiro como proceder em relação à família e à saída do estudante.
5. Arquivar	Direção	Arquive cópias em pasta restrita (Protocolo de registro, capítulo 7).
6. Acompanhar	Referência	Registre os retornos do Conselho e reúna-se com a rede quando convocado.

Fonte: elaborado pelas autoras (2026).

Faça e evite

Faça	Evite
Comunicar no mesmo dia	Exigir provas antes de comunicar
Enviar a comunicação por escrito, mesmo após o telefonema	Delegar a comunicação ao estudante ou à família

Faça	Evite
Informar fatos e as palavras do estudante	Incluir opiniões sobre a família
Pedir orientação sobre a família	Deixar de comunicar por receio de represálias

Situações graves

- Risco imediato à vida ou à integridade: acione o 190 e, se necessário, o 192.
- Violência sexual recente: atendimento de saúde imediato (Protocolo 1).
- Estudante que se recusa a voltar para casa por medo: não libere o estudante; acione o Conselho Tutelar e aguarde a orientação.
- Fora do horário do Conselho Tutelar: use o plantão do Conselho ou a autoridade policial.

Atenção

A comunicação é dever da escola e do profissional. Ela não é uma acusação: é um pedido de proteção. Na ausência de Conselho Tutelar, comunique a autoridade judiciária (ECA, art. 262).

Protocolo 4 – Suspeita envolvendo profissional da escola

Quando usar	A suspeita de violência envolve professor, funcionário, prestador de serviço ou voluntário da escola.
Base legal	ECA, art. 13; Lei nº 13.431/2017; regimento e normas da rede de ensino.

Quadro 13 – Passo a passo – Protocolo 4

Passo	Quem	Como
1. Acolher e registrar	Quem recebeu	Siga os Protocolos 1 ou 2.
2. Comunicar a direção	Quem recebeu	Imediatamente. Se a suspeita envolver a direção, comunique a mantenedora ou a secretaria de educação.
3. Proteger	Direção	Afaste preventivamente o profissional do contato com estudantes, conforme as normas da rede, sem anunciar o motivo publicamente.
4. Notificar	Direção	Comunique o Conselho Tutelar e a autoridade policial e informe a mantenedora.
5. Informar a família	Direção	Com orientação do Conselho Tutelar, informe os responsáveis pelo estudante.
6. Acompanhar	Direção e mantenedora	Siga os procedimentos administrativos da rede, preservando o sigilo e o direito de defesa.

Fonte: elaborado pelas autoras (2026).

Faça e evite

Faça	Evite
Priorizar a proteção do estudante	Resolver internamente sem comunicar

Faça	Evite
Seguir as normas administrativas da rede	Promover acareação entre o estudante e o profissional
Preservar o sigilo sobre todos os envolvidos	Divulgar nomes na comunidade escolar
Apoiar a equipe com informação adequada	Tomar medidas punitivas sem o devido processo

Atenção

A escola deve adotar medidas preventivas: portas com visor, atividades individuais em locais visíveis, regras para comunicação digital entre profissionais e estudantes e verificação de antecedentes conforme a legislação e as normas da rede.

Protocolo 5 – Bullying e cyberbullying

Quando usar	Um estudante é alvo de intimidação sistemática, presencial ou virtual, por colegas.
Base legal	Lei nº 13.185/2015; Lei nº 14.811/2024; Código Penal, art. 146-A.

Quadro 14 – Passo a passo – Protocolo 5

Passo	Quem	Como
1. Interromper	Quem presenciou	Interrompa a situação com firmeza e garanta a segurança do alvo.
2. Acolher o alvo	Referência	Converse em particular, valide os sentimentos e combine medidas de proteção.
3. Registrar	Referência	Preencha o registro de bullying (Modelo 6). No cyberbullying, registre a descrição e o endereço das publicações, sem copiar imagens íntimas.
4. Conversar com os autores	Coordenação	Em particular, com foco na responsabilização e na reparação, conforme o regimento.
5. Envolver as famílias	Coordenação	Informe as famílias do alvo e dos autores, em reuniões separadas.
6. Agir com a turma	Professores	Trabalhe o tema com a turma sem expor os envolvidos (P03, unidade 6).

Fonte: elaborado pelas autoras (2026).

Faça e evite

Faça	Evite
Levar a sério todo relato	Tratar como brincadeira

Faça	Evite
Separar as conversas com alvo e autores	Promover mediação forçada entre alvo e autores
Acompanhar o caso nas semanas seguintes	Expor o caso à turma
Comunicar o Conselho Tutelar em casos graves ou persistentes	Culpar o alvo pelo que sofreu

Atenção

Se o bullying envolver ameaças, violência física, discriminação grave, exposição de imagens ou risco à vida, siga também os Protocolos 3, 6 ou 8.

Protocolo 6 – Exposição de imagens íntimas e aliciamento on-line

Quando usar	Imagens íntimas de estudante circulam entre colegas ou na internet, ou um adulto faz contato on-line com intenção sexual, chantagem ou ameaça.
Base legal	ECA, arts. 240, 241-A, 241-B, 241-D; Código Penal, art. 218-C.

Quadro 15 – Passo a passo – Protocolo 6

Passo	Quem	Como
1. Acolher	Quem recebeu	Acolha o estudante sem julgamento. Diga que a culpa não é dele.
2. Não reproduzir	Todos	Não abra, não salve, não encaminhe e não peça para ver as imagens. Possuir ou compartilhar essas imagens é crime.
3. Registrar	Referência	Registre a descrição do fato, nomes de perfis, endereços, datas e horários, sem copiar as imagens.
4. Comunicar	Direção	Comunique o Conselho Tutelar e a autoridade policial (delegacia especializada ou de crimes cibernéticos).
5. Orientar a família	Direção	Oriente a família a preservar provas no próprio aparelho, sem apagar nem encaminhar, e a não negociar com o chantagista.
6. Conter a circulação	Coordenação	Oriente a turma a apagar e não compartilhar, explicando as consequências legais, sem expor a vítima.

Fonte: elaborado pelas autoras (2026).

Faça e evite

Faça	Evite
Agir rápido para conter a circulação	Ver, salvar ou repassar as imagens, mesmo para “provar”
Orientar a denúncia às plataformas e aos canais oficiais	Culpar a vítima por ter enviado a imagem
Apoiar emocionalmente a vítima	Pagar ou negociar com chantagistas
Trabalhar prevenção com a turma (P16)	Expor a vítima em conversas com a turma

Atenção

O aliciamento on-line costuma começar com elogios, presentes, pedidos de segredo e transferência da conversa para aplicativos privados. A denúncia também pode ser feita à Central Nacional de Denúncias de Crimes Cibernéticos, mantida pela SaferNet Brasil, e ao Disque 100.

Protocolo 7 – Gravidez de estudante

Quando usar	Uma estudante está grávida ou um estudante será pai.
Base legal	ECA, arts. 8º e 53; Lei nº 6.202/1975; Código Penal, art. 217-A.

Quadro 16 – Passo a passo – Protocolo 7

Passo	Quem	Como
1. Acolher	Referência	Converse em particular, sem julgamento, e escute as necessidades da estudante ou do estudante.
2. Verificar a idade	Direção	Se a gestante tiver menos de 14 anos, a situação configura violência presumida: comunique o Conselho Tutelar (Protocolo 3).
3. Encaminhar à saúde	Referência	Oriente e facilite o acesso ao pré-natal na UBS.
4. Envolver a família	Coordenação	Com o consentimento da estudante e respeitando sua segurança, apoie a conversa com a família.
5. Garantir os estudos	Coordenação	Elabore o plano de acompanhamento escolar (Modelo 8), com exercícios domiciliares quando necessário.
6. Acompanhar	Referência	Acompanhe frequência, saúde e permanência, inclusive após o nascimento.

Fonte: elaborado pelas autoras (2026).

Faça e evite

Faça	Evite
Garantir o direito à educação	Expor a gravidez à comunidade escolar
Envolver também o pai, quando estudante	Sugerir transferência ou afastamento sem necessidade
Articular com a UBS e a assistência social	Julgar ou dar opiniões pessoais
Prevenir a evasão com flexibilidade e apoio	Ignorar sinais de violência ou relação abusiva

Atenção

A Lei nº 6.202/1975 garante à estudante gestante o regime de exercícios domiciliares a partir do oitavo mês, por três meses, e em outros períodos mediante atestado médico. Sinais de que a gravidez resulta de violência ou de relação com adulto devem seguir o Protocolo 3.

Protocolo 8 – Sofrimento emocional e risco à vida

Quando usar	Um estudante demonstra sofrimento intenso, fala em morrer, apresenta sinais de autolesão ou um colega relata essas situações.
Base legal	ECA, art. 13; Lei nº 13.819/2019.

Quadro 17 – Passo a passo – Protocolo 8

Passo	Quem	Como
1. Não deixar sozinho	Quem percebeu	Fique com o estudante ou peça que outro adulto fique, em local seguro.
2. Acolher	Quem percebeu	Ouça sem julgar, leve a sério e diga que vai buscar ajuda.
3. Avaliar o risco imediato	Referência	Se houver risco imediato, acione o SAMU (192) ou leve ao serviço de urgência.
4. Comunicar a família	Direção	Informe os responsáveis no mesmo dia, salvo quando houver suspeita de violência familiar (siga o Protocolo 3).
5. Encaminhar	Referência	Encaminhe à UBS ou ao CAPS/CAPSi e comunique o Conselho Tutelar, conforme a legislação.
6. Acompanhar	Referência	Planeje o retorno às aulas com a família e a rede de saúde.

Fonte: elaborado pelas autoras (2026).

Faça e evite

Faça	Evite
Levar a sério toda fala sobre morrer	Deixar o estudante sozinho ou ir embora sozinho

Faça	Evite
Perguntar com cuidado se o estudante está seguro	Minimizar (“isso passa”) ou dar sermão
Indicar o CVV (188) como apoio adicional	Prometer segredo
Cuidar dos colegas próximos	Divulgar o caso ou discuti-lo com a turma

Atenção

Ao trabalhar o tema com a turma, foque em fatores de proteção e em onde buscar ajuda. Não descreva métodos nem detalhes de casos.

Protocolo 9 – Álcool e outras drogas

Quando usar	Um estudante chega à escola sob efeito de substância, porta substância na escola ou relata uso.
Base legal	ECA, arts. 81 e 243; Lei nº 11.343/2006; regimento escolar.

Quadro 18 – Passo a passo – Protocolo 9

Passo	Quem	Como
1. Garantir a segurança	Quem percebeu	Leve o estudante a um local seguro e observe sinais de intoxicação grave.
2. Acionar a saúde	Referência	Em caso de mal-estar, sonolência intensa, convulsão ou confusão, acione o SAMU (192).
3. Comunicar a família	Direção	Informe os responsáveis e peça que venham à escola.
4. Lidar com a substância	Direção	Se houver porte, siga o regimento e as normas da rede, que podem prever o acionamento da autoridade policial.
5. Encaminhar	Referência	Orienta a família a buscar a UBS ou o CAPS AD.
6. Investigar o fornecimento	Direção	Fornecimento a criança ou adolescente é crime: comunique o Conselho Tutelar e a autoridade policial.

Fonte: elaborado pelas autoras (2026).

Faça e evite

Faça	Evite
Tratar como questão de saúde e proteção	Expor o estudante diante da turma

Faça	Evite
Acolher sem humilhar	Revistar o estudante pessoalmente
Envolver a família	Liberar o estudante sozinho sob efeito
Acompanhar o estudante nas semanas seguintes	Ignorar o uso como “coisa da idade”

Atenção

O uso de substâncias pode estar associado a outras situações de violência ou sofrimento. Avalie a necessidade dos Protocolos 2, 3 ou 8.

Protocolo 10 – Violência nas relações entre estudantes

Quando usar	Há sinais de controle, ameaça, agressão ou violência sexual em relacionamento entre estudantes.
Base legal	ECA, art. 13; Lei nº 11.340/2006 (quando aplicável); Código Penal.

Quadro 19 – Passo a passo – Protocolo 10

Passo	Quem	Como
1. Acolher	Quem recebeu	Acolha a pessoa em situação de violência em particular.
2. Avaliar o risco	Referência	Verifique ameaças, agressões, exposição de imagens ou risco à vida.
3. Proteger na escola	Coordenação	Adote medidas para evitar contato forçado, como mudança de lugar ou de horário de saída.
4. Comunicar	Direção	Comunique o Conselho Tutelar e, quando houver crime, a autoridade policial.
5. Envolver as famílias	Coordenação	Informe as famílias de ambos, separadamente.
6. Prevenir	Professores	Trabalhe relações respeitosas com as turmas (P04 e P05), sem expor o caso.

Fonte: elaborado pelas autoras (2026).

Faça e evite

Faça	Evite
Acreditar e acolher	Tratar como briga de casal
Informar os canais de ajuda (180, 100, 190)	Fazer mediação entre vítima e autor

Faça	Evite
Acompanhar os dois estudantes, com profissionais diferentes	Culpar a vítima
Registrar as medidas adotadas	Expor o caso à comunidade escolar

Atenção

Quando a pessoa em situação de violência tem menos de 14 anos e houver contato sexual, aplica-se a presunção de violência do art. 217-A do Código Penal: siga o Protocolo 3 imediatamente.

5 Rede de saúde, assistência e proteção



“Quando minha amiga precisou de ajuda, a escola sabia exatamente a quem chamar. Ninguém ficou perdido.” — Nina, 17 anos.

A escola faz parte do Sistema de Garantia de Direitos. Conhecer o papel de cada serviço evita encaminhamentos errados e acelera a proteção.

Quadro 20 – Serviços da rede

Serviço	O que faz	Quando acionar
Conselho Tutelar	Zela pelos direitos da criança e do adolescente; aplica medidas de proteção	Toda suspeita ou confirmação de violência
Unidade Básica de Saúde (UBS)	Atenção primária, vacinação, pré-natal, testes rápidos, acompanhamento	Necessidades de saúde, gravidez, prevenção
Serviço de urgência e SAMU (192)	Atendimento de urgência e emergência	Risco à vida, intoxicação, violência sexual recente
CAPS, CAPSi e CAPS AD	Cuidado em saúde mental, inclusive infantojuvenil e para álcool e drogas	Sofrimento emocional intenso, uso de substâncias
CRAS	Proteção social básica e acompanhamento de famílias	Vulnerabilidade social, apoio à família
CREAS	Proteção social especial para famílias e indivíduos com direitos violados	Violência, exploração, acompanhamento após violação de direitos

Serviço	O que faz	Quando acionar
Delegacia especializada	Registro de ocorrência e investigação	Crimes contra crianças e adolescentes, risco imediato
Ministério Público e Defensoria	Defesa de direitos e fiscalização da rede	Omissão da rede, violação de direitos
Vara da Infância e Juventude	Decisões judiciais de proteção	Por meio do Conselho Tutelar ou do Ministério Público

Fonte: elaborado pelas autoras (2026).

5.1 Canais nacionais

Canal	Para quê
Disque 100	Denúncias de violações de direitos humanos, inclusive contra crianças e adolescentes
Ligue 180	Central de Atendimento à Mulher
190	Polícia Militar, em emergência
192	SAMU
188	Centro de Valorização da Vida (CVV), apoio emocional

5.2 Mapa da rede local

Preencha e atualize a cada semestre.

Serviço	Endereço	Telefone	Referência
Conselho Tutelar			
Plantão do Conselho Tutelar			
UBS de referência			
Hospital ou UPA de referência			
Serviço de atendimento à violência sexual			
CAPSi			
CAPS AD			
CRAS			
CREAS			
Delegacia especializada			
Promotoria da Infância			
Defensoria Pública			

5.3 Encaminhamento com qualidade

- Encaminhe por escrito (Modelo 4), com o motivo e o contato da escola.
- Quando possível, telefone antes e combine o atendimento.
- Informe à família o endereço, o horário e o que levar.
- Registre o retorno do serviço e ajuste o acompanhamento.
- Participe das reuniões de rede para as quais a escola for convidada.

6 Cuidar de quem cuida



“Quem protege também precisa de proteção. Ninguém deve carregar uma situação difícil sozinho.” — Tato.

Acolher uma revelação de violência mobiliza emoções intensas: tristeza, raiva, medo, culpa ou insegurança. É natural. A escola deve oferecer apoio aos profissionais envolvidos.

- **Não deixe o profissional sozinho:** o profissional de referência acompanha o colega em todos os passos.
- **Ofereça um momento de conversa:** após o encaminhamento, pergunte como o profissional está.
- **Reconheça o trabalho feito:** acolher e comunicar é um ato de proteção.
- **Respeite limites:** quem passou por situações semelhantes pode precisar de apoio adicional.
- **Busque apoio especializado:** quando necessário, indique serviços de saúde ou programas de apoio ao servidor.
- **Supervisão coletiva:** promova encontros periódicos para discutir, de forma anônima, os desafios do fluxo.

Para o profissional

Você não precisa ter todas as respostas. Seu papel é acolher, registrar e comunicar. O restante é responsabilidade da rede. Cuidar de si também é parte do trabalho.

7 Modelos de documentos

Os modelos devem ser preenchidos à mão ou em arquivo protegido e arquivados em pasta de acesso restrito, separada do prontuário escolar comum. Não registre esses fatos no diário de classe.

Quadro 21 – Modelos disponíveis

Modelo	Uso
1. Registro de revelação espontânea	Protocolo 1
2. Ficha de observação de sinais	Protocolo 2
3. Ofício ao Conselho Tutelar	Protocolo 3
4. Encaminhamento à rede	Capítulo 5
5. Ata de reunião de caso	Acompanhamento
6. Registro de bullying	Protocolo 5
7. Registro de contato com a família	Todos
8. Plano de acompanhamento escolar	Protocolos 7 e 8
9. Ficha de acompanhamento do caso	Todos

Fonte: elaborado pelas autoras (2026).

7.1 Regras de registro e guarda

- Registre apenas fatos e as palavras do estudante, entre aspas.
- Não registre opiniões, hipóteses ou diagnósticos.
- Identifique quem registrou, a data e a hora.

- Guarde os documentos em armário ou arquivo digital com acesso restrito aos profissionais de referência e à direção.
- Compartilhe apenas com os órgãos da rede que precisarem das informações, conforme a LGPD (BRASIL, 2018c).
- Em caso de transferência do estudante, siga as orientações do Conselho Tutelar sobre o compartilhamento das informações.

Modelo 1 – Registro de revelação espontânea

Campo	Registro
Estudante (nome e turma)	
Data, hora e local	
Profissional que recebeu	
Como a conversa começou	
O que o estudante disse (palavras exatas, entre aspas)	
Estado emocional observado	
Providências imediatas	
Comunicado a (nome, função, hora)	
Assinatura	

Modelo 2 – Ficha de observação de sinais

Campo	Registro
Estudante (nome e turma)	
Profissional que observou	
Data e hora	
O que foi observado (fatos)	
Desde quando	
Situações em que aparece	
Outras informações da escola (frequência, rendimento)	
Comunicado a	
Assinatura	

Modelo 3 – Ofício ao Conselho Tutelar

Ofício nº ____/____

[Local], ____ de _____ de ____.

Ao Conselho Tutelar de _____

Assunto: comunicação de suspeita ou confirmação de violência contra criança ou adolescente (ECA, art. 13).

Senhores Conselheiros,

Comunicamos, para as providências cabíveis, a situação envolvendo o(a) estudante indicado(a) abaixo.

Estudante	
Data de nascimento	
Turma	
Responsáveis	
Endereço	

Relato dos fatos:

--

Providências adotadas pela escola:

Seguem anexos os registros. Colocamo-nos à disposição pelo telefone _____.

Atenciosamente,

_____ (Direção)

Modelo 4 – Encaminhamento à rede

Campo	Registro
Serviço de destino	
Estudante (nome, data de nascimento, turma)	
Responsável e contato	
Motivo do encaminhamento	
Informações relevantes (apenas o necessário)	
Contato da escola para retorno	
Data e assinatura	
Retorno do serviço (data e síntese)	

Modelo 5 – Ata de reunião de caso

Campo	Registro
Data, hora e local	
Participantes (nome e função)	
Código do caso (sem nome)	
Situação atual	
Encaminhamentos anteriores e retornos	
Decisões	
Responsáveis e prazos	
Próxima reunião	
Assinaturas	

Modelo 6 – Registro de bullying

Campo	Registro
Data do registro	
Estudante alvo (nome e turma)	
Estudantes envolvidos	
Tipo (verbal, físico, social, virtual)	
Descrição dos fatos	
Desde quando e com que frequência	
Medidas de proteção ao alvo	
Medidas com os autores	
Contato com as famílias	
Acompanhamento (datas e resultados)	

Modelo 7 – Registro de contato com a família

Campo	Registro
Data e forma de contato	
Estudante e turma	
Familiar contatado e parentesco	
Profissional da escola	
Assunto	
Síntese da conversa	
Combinados	
Retorno previsto	
Assinaturas	

Modelo 8 – Plano de acompanhamento escolar

Campo	Registro
Estudante e turma	
Motivo do plano (gravidez, saúde, proteção)	
Período	
Adaptações (horários, atividades domiciliares, avaliações)	
Professor ou profissional de referência	
Apoio da família	
Apoio da rede (saúde, assistência)	
Revisões do plano (datas)	
Assinaturas (escola, família e estudante)	

Modelo 9 – Ficha de acompanhamento do caso

Código do caso: _____ Profissional de referência:

Data	Ação ou contato	Responsável	Resultado

Referências

BRASIL. Lei nº 6.202, de 17 de abril de 1975. Atribui à estudante em estado de gestação o regime de exercícios domiciliares. Brasília, DF: Presidência da República, 1975.

BRASIL. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, 1990. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm. Acesso em: 16 out. 2026.

BRASIL. Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006. Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher. Brasília, DF: Presidência da República, 2006a.

BRASIL. Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006. Institui o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas. Brasília, DF: Presidência da República, 2006b.

BRASIL. Lei nº 13.185, de 6 de novembro de 2015. Institui o Programa de Combate à Intimidação Sistemática (Bullying). Brasília, DF: Presidência da República, 2015.

BRASIL. Lei nº 13.431, de 4 de abril de 2017. Estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência. Brasília, DF: Presidência da República, 2017. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/l13431.htm. Acesso em: 16 out. 2026.

BRASIL. Ministério da Educação. **Base Nacional Comum Curricular**. Brasília, DF: MEC, 2018a.

BRASIL. Decreto nº 9.603, de 10 de dezembro de 2018. Regulamenta a Lei nº 13.431, de 4 de abril de 2017. Brasília, DF: Presidência da República, 2018b.

BRASIL. Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018. Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). Brasília, DF: Presidência da República, 2018c.

BRASIL. Lei nº 13.819, de 26 de abril de 2019. Institui a Política Nacional de Prevenção da Automutilação e do Suicídio. Brasília, DF: Presidência da República, 2019.

BRASIL. Lei nº 14.344, de 24 de maio de 2022. Cria mecanismos para a prevenção e o enfrentamento da violência doméstica e familiar contra a criança e o adolescente. Brasília, DF: Presidência da República, 2022.

BRASIL. Lei nº 14.811, de 12 de janeiro de 2024. Institui medidas de proteção à criança e ao adolescente contra a violência nos estabelecimentos educacionais. Brasília, DF: Presidência da República, 2024.

FREGADOLLI, A. M. V.; BARRETO, P. V. L. **Guia do gestor escolar:** implantação, famílias, equipe e indicadores. [S. l.]: Editora Quick Mind, 2026.

FREGADOLLI, A. M. V.; BARRETO, P. V. L. **Plano editorial:** Ecossistema Digital Corpo & Cuidado. [S. l.]: Editora Quick Mind, 2026.